



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº. 04/2015

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-Diretor de Escola, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº. 05/2.015, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - A função de Vice Diretor – Função de Confiança – será provido por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice Diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do projeto. III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

DA INSCRIÇÃO

a) Período: 08/04/2015 à 10/04/2015

b) Horário: 8h às 17h

c) Local: Na unidade de interesse do candidato conforme ANEXO I

Paragrafo único: No ato da inscrição, o Gestor informará ao candidato, dia e horário que defenderá seu Projeto.

DOS REQUISITOS

Art.4º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições da função de Vice Diretor:

I - Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

II - Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III - Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público, com estágio probatório concluso.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.5º- No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xérox do diploma do curso Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- c) Apresentar xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- d) Apresentar atestado de tempo de serviço no magistério público.

DA AVALIAÇÃO

Art.6º- O Processo de Seleção de docentes para a Função de Vice Diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução Nº. 05/2.015.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.7º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.

Parágrafo único - O critério para desempate será o estipulado no artigo 13 da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Art.8º- A classificação será publicada em edital no dia 14/04/2015, na Unidade Escolar e no site da SME.

DA ATRIBUIÇÃO:

Art.9º-A atribuição da vaga existente será no dia 15/04/2015, na escola em que o candidato se inscreveu.

Parágrafo único: O professor que tiver atribuída a função de Vice Diretor iniciará o exercício em 16/04/2015.

Assis, 07 de abril de 2015.

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

- EMEIF “Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim”